

## **LEI Nº 3.450/2014, DE 14 DE MARÇO DE 2014.**

Altera e acrescenta dispositivos na Lei Municipal nº 2.772/2007, de 18 de maio de 2007, que autorizou a realização de Convênio de Cooperação com o Estado do Rio Grande do Sul e com a Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul, a celebração de Contrato de Programa com a CORSAN, e dá outras providências.

**GILMAR JOSÉ SACCOMORI**, Prefeito Municipal de Gaurama, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no art. 65, inc. III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O caput e a alínea “f” do art. 4º da Lei Municipal nº 2.772/2007, de 18 de maio de 2007, passam a ter a seguinte redação:

*“Art. 4º. Poderão ser delegadas, mediante o Convênio de que trata o art. 3º, dentre outras, as seguintes atribuições relativas aos serviços públicos de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário*

*(...)*

*f – atuar como instância recursal no que concerne às penalidades contratuais aplicadas pelo Município;”*

**Art. 2º.** Fica acrescida a alínea “n” ao art. 4ª da Minuta de Projeto de Lei, com o seguinte teor:

*“n – aplicar sanções regulatórias, conforme Resolução expedida pela AGERGS.”*

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GAURAMA, AOS 14 DIAS  
DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2014.**

**GILMAR JOSÉ SACCOMORI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em: 14 de março de 2014.

**Alecssander de Paris**  
Secretário Municipal de Administração

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.  
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.  
This page will not be added after purchasing Win2PDF.